



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



Vilankulo:

Corrupção Estrutural Captura Instituições
e Mina Governação Municipal

Índice

Introdução	4
Corrupção que afecta a medula das instituições	5
Turismo: Fuga ao fisco	5
Fuga ao fisco: Prática reiterada em Vilankulo	6
Corrupção neutraliza fiscalização	8
Gestão dos solos urbanos e ocupação ilegal de terra	8
Fiscalização neutralizada	10
Captura de instituições da administração da justiça	11
Outro caso de má gestão municipal do solo urbano e papel duvidoso da Justiça	12
Empresário provedor	14

Introdução

O Distrito de Vilankulo é o principal centro turístico da província de Inhambane¹ e um dos mais atraentes do país. Foi definido como área prioritária para o desenvolvimento do turismo tipo A², para o desenvolvimento do turismo de sol e praia. A Vila-sede, ou seja, o Município, representa a principal área turística e urbana, onde se concentram serviços públicos que servem aos cidadãos locais, aos muitos estrangeiros residentes e aos que visitam o distrito.

Ligado ao mundo através do seu aeroporto internacional, o Município da Vila de Vilankulo pode ser considerado o 'cartão-de-visita' para o turista que vem a Moçambique passar férias ou para o homem de negócios, atraído pelos grandes investimentos na área de petróleo e gás natural no Distrito de Vilankulo e no adjacente Distrito de Inhassoro.

Este papel de destaque no sector de turismo requer uma gestão municipal transparente e de elevada responsabilidade, que respeita e preserva o bem público e o património natural da Vila, a costa, as praias, as infraestruturas turísticas e públicas, as zonas verdes e de lazer como o seu capital principal e fonte importante de receita. Uma boa gestão permitirá manter o património, infraestruturas e serviços públicos para o bem do cidadão e da economia local, do próprio governo municipal e distrital.

Contudo, lixo na praia e na vila, poluição sonora, ruas esburacadas sofrendo de erosão, carros e construções ilegais na praia e outras formas de abusos revelam uma realidade oposta da desejada. A governação municipal e dos órgãos locais do Estado é bastante deficiente. Uma das principais causas da deficiente governação é a corrupção estrutural que capturou e manietou as instituições do Estado e municipais.

Este artigo é resultado de investigação conduzida pelo Centro de Integridade Pública (CIP), de Janeiro a Maio de 2017, em Vilankulo, com foco nas receitas do turismo, gestão do solo urbano e administração da justiça. Dada a natureza sensível da matéria tratada recorreu-se à metodologia de investigação jornalística para a recolha e tratamento de informação que garante o anonimato dos entrevistados e corrobora as informações obtidas por terceiras fontes, em caso de inconstâncias. Foram entrevistados, durante os meses de Janeiro a Maio, 34 pessoas em Vilankulo e em Inhambane, Cidade capital da Província, bem como em Maputo. Também foram analisadas e usadas informações divulgadas pela Imprensa, para além da observação no terreno. Narrando e documentando factos e opiniões dos entrevistados, o presente relatório apresenta as evidências da captura das instituições do Estado pela corrupção em Vilankulo, comprometendo o desenvolvimento local e afectando a ordem económica e social na vila, importante para o desenvolvimento municipal e do turismo.

1 Segundo o Departamento do Turismo da Direcção Provincial de Turismo da Província de Inhambane, a nível da Província Vilankulo está em segundo lugar em termos de número de estâncias hoteleiras e de restauração com 142 unidades. A Cidade de Inhambane está em primeiro lugar com 162. Todavia, em termos de receitas de turismo, Vilankulo está no topo.

Corrupção que afecta a medula das instituições

A corrupção instalada em Vilankulo vai muito além de recebimento de subornos e práticas de extorsões por funcionários públicos de baixas categorias. O que se vive e relata em Vilankulo são formas de dominação social caracterizadas por apropriação indevida e abusiva de recursos públicos e privados por parte de empresários e personalidades com poderio financeiro e económico, sem que as instituições do Estado exerçam o seu papel e poder de proteger o bem comum e regular as relações entre os privados.

Em particular, empresários e personalidades influentes acumularam e mantêm poderes e privilégios por meios pouco transparentes e ilícitos. Usam de forma abusiva o poder económico para manter domínio nas relações com as instituições do Estado, os trabalhadores nas suas empresas, indivíduos (privados), o que exige a intervenção de poderes públicos para o controlo, regulação e supervisão.

Os agentes da corrupção operam dentro de um sistema altamente organizado e sofisticado que, de uma forma orgânica, integra os subsistemas económico, legal, social, administrativo e político. Atingem os mais elevados níveis de poder e

Turismo: Fuga ao fisco

O turismo está definido pelo Governo como uma das quatro "áreas estratégicas catalisadoras da economia", a par da agricultura, infraestruturas e energia (3^o)³. Todavia, as contribuições do turismo para a riqueza nacional têm sido muito fracas tanto a nível nacional como a nível municipal. Grande parte das estâncias turísticas na Vila não pagam o IPRA.

Particularmente em Inhambane, a Província mais turística do país, o turismo contribui em média com apenas 5% para as receitas globais da Província. No topo está a agricultura (1^o), pescas (2^o) e transportes (3^o)⁴.

Em 2016, a contribuição do sector do Turismo

autoridades governamentais locais através de complexas redes de conexões, relações de cumplicidade que interferem e influenciam o exercício do poder público pelos órgãos públicos. É, em suma, uma forma de corrupção estrutural que afecta a medula das instituições.

Uma destas instituições é um 'império empresarial' local controlado pelo cidadão sul-africano Steven Mc Intyre, dono da empresa de construção SHM e dos complexos turísticos Águia Negra, Pescador e de outros 'investimentos'. A importância e o grau da 'autoestima' do Senhor Mc Intyre podem se depreender não apenas pela enorme vivenda não praia, com outros terrenos e construções adjacentes, mas sim, também pelo privilégio de aterrar o seu jacto no Aeroporto Internacional de Vilankulo, mesmo depois do encerramento do aeroporto, a noite.

A seguir apresentam-se alguns casos concretos, demonstrativos de como a corrupção actua e se manifesta nos diversos sectores de governação em Vilankulo, comprometendo o normal desempenho das instituições.

para a receita fiscal na Província de Inhambane foi 97,6 milhões de meticais⁵. Esta receita está muito aquém do potencial do sector na Província e as autoridades o reconhecem.

O Distrito de Vilankulo, presentemente com 142 estâncias hoteleiras e de restauração, é o que mais contribui com receitas do sector de Turismo, superando o município da capital Inhambane, com 162 estâncias.

A grande contribuição de receitas do turismo no distrito de Vilankulo provém do Arquipélago do Bazaruto, onde estão localizadas estâncias turísticas de renome internacional e com ocupação quase que permanente ao longo do ano

3 Comunicação do Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, no Fórum Empresarial Moçambique-China com o tema "Agricultura, Energia, Turismo e Infra-Estruturas como Áreas Estratégicas Catalisadoras da Economia", em Beijing, República Popular da China, a 19 de Maio de 2016

4 Dados da Direcção Provincial do Turismo de Inhambane

5 Dados da Delegação Provincial da Autoridade Tributária de Inhambane

para a prática do turismo de sol e de praia. No lado continental há também estâncias de renome que, todavia, não têm contribuído significativamente para as receitas da autarquia e do Estado.

A fraca contribuição do sector do Turismo nas receitas do Estado pode estar directamente relacionada com esquemas de fuga ao fisco por parte de operadores turísticos, que são na sua maioria cidadãos estrangeiros, com algumas das empresas até registadas, para fins tributários, fora do país, por exemplo, na Ilha das Maurícias, um paraíso fiscal.

Os esquemas de fuga ao fisco, segundo se apurou durante a investigação, são orquestradas através do registo dos hóspedes e pagamentos efectuados no exterior para hospedagens em Moçambique.

O valor da hospedagem é depositado no exterior, por exemplo, na África do Sul ou no Zimbábwe, países de origem da maioria dos operadores turísticos. Os comprovativos são enviados para as estâncias reservadas no país.

Os turistas deslocam-se para fazer ocupação sem que efectuem qualquer tipo de pagamento no país, menos as taxas obrigatórias para a Administração do Parque Nacional do Arquipélago do Bazaruto, uma área de conservação marinha. E o Estado não dispõe de meios para verificar os dados de ocupação e pagamentos facultados pelos operadores.

As autoridades fiscais apontam pagamento no exterior para hospedagens em Moçambique, como forma de facilitar a fuga ao fisco.

“Acredito que é preciso fazer muito mais. A contribuição [do turismo] é mínima. O Turismo pode produzir muito mais, principalmente aqui em

Inhambane... [Porém] temos pagamentos que são feitos fora.

As reservas são feitas fora. Turistas só vêm, consomem e voltam. Isto dificulta uma cobrança realística da actividade de turismo. Por isso temos que intensificar as fiscalizações para inferir no local o que está a acontecer. Fazemos a fiscalização com a direcção provincial do Turismo, municípios, mas não é fácil...” (Delegada da Autoridade Tributária em Inhambane)

Fuga ao fisco: Prática reiterada em Vilankulo

O grupo empresarial, acima referido, que opera em Vilankulo dois hotéis de referência, o Hotel Pescador e o Hotel Águia Negra, também tem recorrido a esta prática de depósitos efectuados no exterior para hospedagens nos dois hotéis em Vilankulo.

Os valores da hospedagem são depositados na conta bancária do sócio sul-africano dos hotéis, de nome Steven Harold McIntyre. Só em 2015 se conseguiu apurar depósitos no valor de 142 660 rands efectuados na conta número 490813, cujo titular é CAT MAC INTYRE, e beneficiário o empresário Steven Harold McIntyre.

A conta está domiciliada no Banco ABSA, agência com código número 632005, na África do Sul (tabela 01).

Tabela 1. Lista de depósitos efectuados no exterior para os hotéis Águia Negra e Pescador, em Vilankulo (amostra)

Data de depósito	Trace ID	Nome	Banco	Código de agencia	Conta	Montante (ZAR)
11-Sep-15	VODSCNC1RBQC	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	10584,00
15-Sep-15	VODSH9KS6FQC	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	4 000,00
7-Oct-15	VODSD3H6M7QC	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	5 400,00
23-Oct-15	VODSH2948QRC69	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	21 168,00
27-Oct-15	VODSJNFRFWRC69	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	3 528,00
3-Nov-15	VODSN53WV5RC69	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	8 220,00
8-Nov-15	VODSPPCYP8RC69	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	8 940,00
23-Nov-15	VODSNN6G83SSC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	37 092,00
9-Dec-15	VODS3RT56GTC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	4 992,00
2-Dec-15	VODSR3W1M7SC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	9 176,00
18-Feb-15	VODSDR4P6XWC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	8 360,00
28-Jan-15	VODS5WS295VC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	10 000,00
24-Feb-15	VODSXGPRG5WC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	5 280,00
7-Mar-15	VODSR3NV5NXC68	CAT MAC INTYRE	ABSA	632005	490813	6 000,00

Corrupção neutraliza fiscalização

A prática de efectuar pagamentos no exterior para hospedagens em Moçambique é recorrente e do conhecimento das autoridades fiscais e do Governo. A sua eliminação requer fiscalização no terreno que permita apurar o número de hóspedes que entraram nas estâncias ao longo de um determinado ano para confrontá-lo com a receita declarada.

A Presidente da Autoridade Tributária, Amélia Nakhare, quando questionada sobre esta prática nas estâncias hoteleiras de Vilankulo, disse que a solução estava na fiscalização e auditoria das actividades das estâncias.

“O primeiro aspecto é a auditoria e fiscalização. Sabemos que os hóspedes entram lá. É preciso verificar se os hóspedes entraram. Mesmo que o pagamento tenha sido feito fora, se temos registo dos hóspedes e depois temos os pagamentos de impostos, vamos fazer uma análise [comparativa] entre as entradas e os impostos (...) Se nós fizermos a fiscalização, auditoria e controlo, e tivermos sobretudo a integração entre a migração – que tem o registo das entradas – e controlo junto com área de fiscalização e inspecções do Ministério de Turismo, junto podemos captar esta informação importante e fazer encontros de prestação de contas e controlo de receitas com estas estâncias” – Amélia Nakhare, Presidente da Autoridade Tributária, durante visita à província de Inhambane em Abril de 2017

Sucedem, porém, que, no caso dos dois hotéis referidos, a fiscalização para apurar as hospedagens não é efectiva. O dono dos referidos hotéis presta financiamento a diversas entidades governamentais e municipais, as mesmas que deviam assegurar a realização da fiscalização das suas actividades para a cobrança de receitas fiscais. Consta que oficiais da delegação da Autoridade Tributária em Vilankulo beneficiaram de refeições e bebidas a custo zero nos restaurantes dos hotéis pertencentes ao ‘império económico’ do cidadão sul-africano acima referido. (ver o texto da caixa).

Gestão dos solos urbanos e ocupação ilegal de terra

A gestão do solo urbano é da competência das autarquias – onde existam – que têm o dever de estabelecer os programas, os planos, os projectos de desenvolvimento e o regime de uso do solo urbano⁶, nomeadamente o Plano de Estrutura e Planos de Pormenor. Na vila autárquica de Vilankulo cabe ao Conselho Municipal local a gestão do solo urbano, o que inclui a atribuição do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT).

Não é do conhecimento público se o Plano de Estrutura elaborado nos primeiros anos da municipalização ainda é válido ou foi actualizado. Também não é sabido se existe ou não um Plano de Pormenor, nomeadamente para as zonas relevantes para o exercício dos turismos e as suas actividades afins. A elaboração de um cadastro de terrenos foi iniciada há cerca de 10 anos, mas não se sabe exactamente se está ou não actualizado e em uso. Pela realidade no terreno, parece não existir um plano de uso de terra coerente, pois na vila se pode observar a construção de armazéns, estaleiros, fábricas de blocos não apenas em zonas turísticas (mesmo ao lado de hotel de primeira categoria), mas também em áreas de conservação e protecção ambiental.

Sendo Vilankulo bastante atraente para cidadãos locais e pessoas de fora, o CM emitiu nos últimos anos muitos títulos DUAT, implicando um crescimento enorme da vila ao longo da costa (para Norte), à volta do condomínio da empresa SASOL de Nhamacunda no Bairro 19 de Outubro e ao longo da estrada que liga Vilankulo a Pambara, na EN 1, nos arredores da Vila-sede, bem como em direcção Sul (Bairro Chibuene).

Há excepção das zonas de protecção parcial na orla marítima. A Lei de Terras (Art.º n.º 8 e 9) determina que nestas áreas não podem ser concedidos DUAT, podendo ser unicamente emitidas licenças especiais para o exercício de actividades determinadas.

A autorização para a construção de infra-estruturas é da competência da Administração Marítima, sob tutela do Instituto Nacional da Marinha⁷. Além disso, o Art.º 43 do Decreto nº 34/2006 de 30 de Novembro (Regulamento da Lei do Ambiente) estipula que na faixa da orla marítima não são permitidas actividades que implicam a 'emissão ou descarga de substâncias nocivas e perigosas, lixos ou águas residuais ou esgotos, que emanam, directamente ou indirectamente de emissários ou qualquer fonte terrestre' localizada no interior.

O artigo 8 da Lei de Terra estipula que em áreas não cobertas por planos de urbanização, como é o caso da orla marítima, a zona de protecção parcial é a faixa da orla 'medida da linha das máximas preia-mares até 100 metros para o interior do território'. Nesta zona de protecção parcial não podem ser adquiridos DUAT. São permitidas apenas licenças especiais, emitidas pelos governadores provinciais.

A gestão do solo urbano e da orla marítima é uma das áreas por onde mais se manifesta a corrupção estrutural em Vilankulo. O Direito de Uso e Aproveitamento da Terra é atribuído sem transparência, havendo sinais claros de forças exteriores que movem a actuação das autoridades municipais. Os Serviços de Urbanização e Cadastro são tidos como um epicentro de corrupção, com um desempenho lento e pouco profissional.

A situação de mau uso e falta de transparência é mais grave na faixa da orla marítima, área sob protecção parcial, mas de grande apetência para instalação de empreendimentos turísticos. Apesar da proibição legal de atribuição de DUAT na orla marítima, em Vilankulo há empresários que detêm DUAT nesta área e erguem infraestruturas, alegadamente sem a licença respectiva. Nada lhes acontece, entretanto.

Sobre o empresário sul-africano, acima referido, dono da construtora SHM e de estâncias turísticas, diz-se que havia mais de duas dezenas de títulos de DUAT (em 2016) a seu favor ou a favor das suas empresas, mas sempre ele o último beneficiário.

Uma grande parte dos DUAT está concedida em zonas sob protecção parcial, nomeadamente na faixa da praia no sul-leste e norte da Casa Rex, na direcção ao Complexo Samara. Ali, o empresário pretende investir num campismo, apesar do facto de que, de acordo com o CM, não é permitido campismo nesta zona, pois se trata de uma zona 'nobre', prioritária para o turismo de mais alta categoria. É sabido que o dono da SHM não actua directamente, mas sim através de gestores empregados por ele, um moçambicano e um cidadão malawiano.

Ambos são bem conhecidos na Vila de Vilankulo. Alega-se que a licença e alvará da construtora SHM está em nome do cidadão malawiano. Não foi possível durante a investigação pelo CIP averiguar a veracidade desta alegação.

No Bairro 19 de Outubro, um dos mais nobres da Vila de Vilankulo, com bastante investimento em turismo, está em curso uma obra gigantesca de betão, moradias em banda, pertencentes ao tal empresário. Situa-se na orla marítima entre o Hotel Casa Rex e o Hotel Dona Ana, em baixo do Hotel Pescador, a escassos metros da residência do empresário. A construção da obra neste local viola as disposições legais de protecção do ambiente marinho e costeiro. A obra, segundo se apurou durante a investigação, foi erguida sem licença especial para a sua execução apesar de estar localizada na faixa da orla marítima – medida da linha máxima de preia-mares até 100 metros para o interior do território (figuras 1 e 2).

Não se sabe se foi feito um estudo sobre o impacto ambiental para esta obra, tomando em conta a questão dos esgotos. Já do ponto de vista estético e ambiental esta obra representa uma violação da beleza da baía naquela parte da orla marítima de Vilankulo.

Figuras 1 e 2. Vista frontal da obra em curso na faixa da orla marítima do Bairro 19 de Outubro, município de Vilankulo, pertencente ao empresário Steven Harold Macintyre.

⁷ Artigo 66, n.º 2 e art.º 69 do Decreto 45/2006, de 30 de Novembro, que aprova o Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro



Foto: CIP



Foto: CIP

Fiscalização neutralizada

A fiscalização das actividades que prejudicam a protecção da costa é da competência do INAMAR – através da Administração Marítima – e do Conselho Município, quando se trate de território autárquico como é o caso de Vilankulo. A estas entidades cabe, igualmente, constatar as infracções e proceder ao levantamento do auto de notícia, podendo até recorrer ao uso da força policial para garantir o exercício das suas funções.

Em Vilankulo, tanto o Conselho Municipal como a delegação distrital da Administração Marítima parece terem assistido inactivos à concepção e construção da obra do Complexo Steven – como é conhecido localmente – sem licença e em violação clara da legislação relevante.

O Presidente do Conselho Municipal da Vila de Vilankulo, Abílio Machado, disse que não era da competência do município conceder licença especial para a execução de obras em área sob protecção parcial, tentando, assim, afastar a responsabilidade do município na violação da lei, passando-a ao Governo Provincial que, de facto, exerce esta função. Entretanto, é da responsabilidade do Conselho Municipal participar na fiscalização da observância da lei de protecção do ambiente costeiro e marinho, bem como averiguar se este tipo de construções tem cabimento nos seus planos urbanísticos e de gestão do uso da terra.

Em Janeiro de 2017, o Presidente do Conselho Municipal da Vila de Vilankulo foi questionado a este respeito e afirmou que se encontrava de férias, em Inhassoro, pelo que não poderia prestar mais esclarecimentos. Remeteu o CIP a obter mais detalhes com o vereador de Urbanização e Meio Ambiente, Badrodine Badru que, entretanto, não estava disponível durante o período em que foi realizado o trabalho de campo em Vilankulo. A secretaria informou que o vereador estava em missão de serviço na cidade de Inhambane.

Em Abril, novamente o Presidente do Município voltou a se recusar a responder às questões, detalhadamente. Entretanto, alegou que quando tomou posse após ter sido eleito em 2013, “todos os terrenos da costa haviam sido atribuídos”.

A delegação distrital da Administração Marítima de Vilankulo reconhece a ilegalidade da obra em causa. A delegada local explicou que, nos termos da lei, não se podia atribuir licença para construção definitiva na faixa da orla marítima pelo que todas as obras erguidas no local deviam ser de material local ou misto. Explicou que a obra do ‘Complexo Steven’ foi executada sem licença – pois de outra forma não poderia ter obtido licença devido à localização em zona sob protecção parcial e sendo de construção em material convencional. Todavia, a delegação marítima, que a par do Conselho Municipal tem a competência de fiscalizar o cumprimento da lei no concernente à protecção do ambiente marinho e costeiro, manteve-se inactiva enquanto a obra do influente empresário crescia.

Durante uma visita a Vilankulo, em Agosto de 2016, o Presidente da República, Filipe Nyusi, questionou a construção da obra majestosa numa área sob protecção. Só a partir daí a Delegação Marítima em Inhambane emitiu ordem de embargo da obra, mas que já não era obra. Era casa quase concluída.

Entretanto, o embargo não chegou a efectivar-se. A obra continuou, violando a lei e o ambiente costeiro.

A lei prevê apreensão pelos agentes de fiscalização de todos os meios e instrumentos da prática de infracção, para além de pagamento voluntário de multa ou, caso não haja voluntariedade, envio da multa para execução judicial.

A sanção aplicada ao empresário SHM nunca foi divulgada em nenhum momento.

Um outro caso de gestão duvidoso do solo urbano em que o empresário sul-africano está envolvido é a construção de uma série de armazéns numa zona, adjacente à praia, em que o uso da terra é para residências e fins turísticos. O terreno em questão situa-se no Bairro 19 de Outubro, em direcção ao condomínio de Nhamacunda, perto do complexo Beach Lodge e ao lado de uma zona de protecção ambiental. Trata-se de uma antiga lagoa, um biótopo rico em pássaros.

De acordo com informações obtidas durante a investigação, o empresário sul-africano pretende construir dois armazéns, uma carpintaria e uma oficina de mecânica para camiões e barcos. Ao lado, já na inclinação à antiga lagoa prevê-se a construção, por um outro empresário sul-africano ligado à importação de alimentos e comércio de retalho, de outros armazéns para manutenção e estacionamento de barcos, bem como armazéns para aluguer.

Os planos dos investidores privados incluem uma estrada privada de pavês, com 12 metros de largura, até à praia, para o lançamento de barcos. Os dois investimentos industriais violam o carácter da zona como zona residencial e de turismo bem como de protecção ambiental. Não é claro por quais razões os empreendimentos foram licenciados pelo Conselho Municipal naquela zona – e não noutras zonas mais propícias para

actividades comerciais e industriais e se foi feito um estudo de impacto ambiental.

Captura de instituições da administração da justiça

O poder do empresário Steven Harold Macintyre e das suas empresas estende-se e manifesta-se também nas instituições da administração da Justiça. O empresário tem o poder de mandar prender cidadãos, colocando ao seu serviço a Polícia, o Ministério Público e até o tribunal.

Caso recente que chocou toda a Vila de Vilankulo envolveu um ex-trabalhador de uma das empresas do empresário sul-africano, o gerente do Hotel Águia Negra, um jovem moçambicano que foi despedido da empresa depois de seis anos de trabalho. O seu despedimento foi sem justa causa pelo que o ex-trabalhador decidiu recorrer, primeiro ao sindicato distrital, depois à Direcção Distrital de Trabalho e, por fim, ao Centro de Mediação e Arbitragem Laboral de Inhambane. A direcção do Hotel Águia Negra nunca compareceu a nenhuma notificação em todas estas instâncias. Por fim, o Centro de Mediação e Arbitragem Laboral de Inhambane, vendo a desobediência da direcção da empresa, passou uma carta de impasse para que o caso fosse remetido ao Tribunal Judicial Provincial de Inhambane. Ex-trabalhadores do SHM confirmam que não foi a primeira vez que o patrão mandou despedir trabalhadores sem justa causa e sem observar os procedimentos legais plasmados na Lei do Trabalho.

Quando o empresário Steven Harold Macintyre tomou conhecimento de que o caso havia dado entrada no tribunal, mandou o seu gerente da empresa SHM orquestrar um esquema para a detenção do seu ex-trabalhador. Usou o Comando da Polícia de Vilankulo para capturar o trabalhador despedido, já passavam seis meses após o seu afastamento da gerência do Hotel Águia Negra.

O ex-gerente do hotel foi acusado de duplicar salários e foi aberto contra si processo-crime número 393/2016/Vilanculos. O jovem ficou

detido na cela do Comando durante dois meses, com a prisão legalizada pelo Tribunal Judicial Distrital de Vilankulo, sem instrução preparatória e sem que lhe fossem apresentadas provas contra si. Tanto o procurador distrital assim como o Tribunal Judicial Distrital de Vilankulo mostravam-se irredutíveis a aceitar a liberdade condicional do jovem. Inicialmente, o tribunal exigia uma caução de 2.8 milhões de meticais, valor que foi reduzido para 900 mil meticais.

Sem valor para pagar pela liberdade, o ex-gerente da Águia Negra permaneceu na cadeia de setembro a novembro de 2016. Dois meses depois foi restituído à liberdade graças à intervenção de uma Juíza Conselheira do Tribunal Supremo, Matilde Augusto Munjane Maltez de Almeida que, de visita a Vilankulo, tomou conhecimento da prisão ilegal do jovem e mandou restituí-lo à liberdade por falta de fundamentos para a prisão.

Até ao presente momento, o caso que levou o ex-gerente do Hotel Águia Negra a ser detido ainda não foi acusado. A comunidade local acredita que o empresário sul-africano usou o seu poder de controlo das instituições da Administração da Justiça para prender o seu ex-trabalhador, seis meses após o despedimento e no momento em que acabava de iniciar um processo em tribunal provincial para exigir o pagamento de indemnização pelo despedimento sem justa causa.

Outro caso de má gestão municipal do solo urbano e papel duvidoso da Justiça

Há pelo menos um ano que existe um contencioso sobre uma via de acesso a dois terrenos na parte nortenha do Complexo Samara, na praia do Bairro 19 de Outubro, que opõe as seguintes personalidades: o dono do Complexo Samara e os vizinhos, que incluem o dono do Complexo Casbah, uma empresa de kite surfing ao lado da Casbah, bem como um casal que vive numa casa entre Samara e Casbah que opera lojas de artesanato (Papagaio) na Vila e no Aeroporto Internacional de Vilankulo.

A via de acesso passa a aproximadamente 50 metros, ao longo da praia, fazendo esse desvio depois de o dono do Complexo Samara ter anexado ao seu terreno uma parte considerável de terreno na direcção da praia.

Há mais de um ano o dono do Complexo Samara tenta impedir os vizinhos e os clientes da Casbah de ter acesso às suas casas e instalações. Usurpando poderes públicos, actuou como 'agente policial privado' e construiu uma 'ponte' que liga o seu terreno à praia com uma altura tão baixa que impede a passagem de viaturas por baixo da ponte improvisada. Também ergueu uma placa gigante a informar os 'utentes' da ilegalidade de passar pela rua adiante. Este acto ilegal foi interpretado por muita gente no bairro 19 de Outubro, nacionais e estrangeiros, como tentativa de sabotar economicamente o negócio bem-sucedido do Complexo Casbah, concorrente do Complexo Samara.

Notificado da ilegalidade, o CM da Vila de Vilankulo mandou demolir estas construções ilegais para assegurar 'servidão' aos terrenos dos vizinhos. O dono do Samara agrediu funcionários do Município que estavam encarregues de destruir as construções ilegais. Como consequência disto, foi detido e interrogado.

Como acto de vingança, o dono do Samara terá usado a Polícia para prender o seu vizinho com a acusação de que vende droga.

O empresário sul-africano (vizinho do Samara) foi detido na sua residência, às 6 horas da manhã do dia 10 de setembro de 2016, acusado de tráfico de drogas. No momento, foi apreendido na casa do empresário um frasco contendo argila verde, em pó, um produto cosmético que a sua esposa, uma cidadã francesa, usa. A Polícia alegou que aquele produto era heroína, sem, no entanto, apresentar provas laboratoriais que o confirmassem. Não detiveram também a esposa, a dona da alegada droga.

A prisão do empresário foi legalizada pelo Procurador do Distrito. O empresário sul-africano ficou detido na cela do Comando da Polícia por mais de dois meses, fazendo companhia ao outro detido ilegalmente já referido (o ex-gerente da Águia Negra), sem que houvesse uma acusação

formal. O detido somente foi solto mediante intervenção do advogado Hélder Matlaba, um advogado de renome baseado na cidade de Maputo. Nunca foi confirmado que o que foi apreendido na residência do casal era heroína, já passam anos.

A detenção ilegal, quer do ex-gerente da Águia Negra, quer do co-proprietário das lojas Papagaio, reflecte a má actuação do sistema judicial e judiciário em Vilankulo, bem como o Comando da Polícia. A comunidade empresarial, na sua maioria de estrangeiros que têm negócios no sector do turismo, alega que as instituições da Administração da Justiça, nomeadamente a Procuradoria, a Polícia e em alguns casos o Tribunal, são facilmente corrompíveis.

Pouco depois da libertação dos presos ilegais, o procurador que 'autorizara' a detenção foi transferido e substituído por um outro. O novo procurador ficou hospedado no Complexo Samara durante os primeiros dias após a chegada. Poucos dias depois, os vizinhos da Casa Samara foram avisados pelo novo procurador e pelo Conselho Municipal que a rua de acesso seria fechada definitivamente no dia 2 de maio de 2017.

O Município prometeu abrir uma rua alternativa através do complexo Paraíso do Sol, uma propriedade privada na posse de um consórcio sob gestão italiana que ocupa um grande terreno na antiga zona do hospital colonial que tinha ficado na mão de um consórcio que tinha como sócios os filhos do antigo Presidente da República, Joaquim Chissano, e do antigo Governador da Província de Inhambane.

O Complexo Paraíso do Sol declinou dar tal acesso com o argumento de que a rua alternativa ao Casbah, via sua propriedade, iria afectar negativamente os seus interesses, os seus negócios e a tranquilidade dos seus hóspedes.

De facto, a rua de acesso via praia foi fechada por despacho assinado pelo Presidente do Conselho Municipal, no dia 5 de maio, com um aparato policial a controlar o cumprimento. Isso significa que, nem o complexo Casbah e os seus clientes e

hóspedes, nem os outros vizinhos do Complexo Samara, têm acesso de carro aos terrenos e casas. E não existem alternativas. No caso de Casbah significa o fim do seu negócio, devidamente licenciado pelo CM de Vilankulo.

O acto de negar servidão aos proprietários dos terrenos representa uma ilegalidade, violando a Lei Civil e o regulamento da Lei de Terra, que consagra o direito a servidão aos titulares de DUAT.

Não se sabe que conselho jurídico o CM de Vilankulo obteve para a sua própria reviravolta neste caso e para justificar o despacho. Também não é claro com que motivos e argumentos jurídicos o Procurador do Distrito se envolveu no encerramento da única rua que dava acesso à Casbah e à casa vizinha.

Consta que a Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA) do Ministério de Terras, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), que fiscaliza o cumprimento da lei e regulamento de terras, não foi consultada.

Entretanto, alguns membros da comunidade empresarial de Vilankulo acreditam que quer a detenção ilegal do empresário sul-africano, sócio de Papagaio, quer o fecho da rua de acesso à Casbah foram orquestrados pelo empresário SHM que pretende adquirir, com a ajuda do dono do Samara, os terrenos actualmente ocupados pelos vizinhos. Argumentam que quer estender as suas propriedades na orla marítima e nas praias desta parte de Vilankulo. Alguns acreditam que o encerramento da rua em frente do Complexo Samara seja a vitória na luta particular do dono deste complexo para promover o seu próprio negócio.

Os casos abordados neste breve estudo ilustram exemplarmente o tipo de desafios que existem na gestão municipal, na gestão de terras e da orla marítima e no funcionamento das instituições públicas e da justiça num destino nacional e internacional de turismo.

Empresário provedor

Steven Harold Macintyre (SMH) é dos maiores agentes comerciais do distrito de Vilankulo, com negócios no sector do turismo e na construção civil.

À sua empresa, SHM Construction, foi adjudicada e executou a obra de construção do Complexo Nhamacunda, orçado em 30 milhões de dólares. O Complexo destina-se a albergar trabalhadores da Unidade Central de Processamento da Sasol. É composto por 97 casas residenciais e outras infra-estruturas sociais (escolas, clínicas, centros infantis), ocupando uma área total de 22 hectares. O projecto inclui uma estrada asfaltada de cerca de cinco quilómetros que liga o complexo à vila. SHM é proprietário dos hotéis Águia Negra e Pescador, dois dos maiores hotéis de Vilankulo, e do Complexo 8 Units, constituído por oito residências de luxo que durante muito tempo foi servindo de residência de executivos da Sasol. SHM tem uma casa de hóspedes denominada Casa Steven, situada no Bairro 19 de Outubro, na faixa da orla marítima, ao lado do qual constrói um outro complexo gigantesco (mais detalhes no capítulo sobre a gestão de solo urbano).

SHM é um empresário benevolente. Entre 2015 e 2016 concedeu empréstimos ao Conselho

Municipal da Vila de Vilankulo para pagar despesas.

Também se destaca na manutenção de estradas na vila, nomeadamente as que servem os terrenos na posse dele, como um acto de “filantropia”.

Nos termos da Lei das Finanças Autárquicas (Lei 11/97, de 31 de Maio), as autarquias locais têm autonomia para contrair empréstimos a curto prazo, mas somente junto das instituições de crédito nacionais, para acorrer a dificuldades ocasionais da tesouraria. Estes empréstimos devem ser amortizados no mesmo exercício económico (ano fiscal) em que forem contraídos.

Para empréstimos plurianuais (cuja amortização transite de um exercício económico para outro), a sua contracção depende da ratificação do ministro que superintende a área das finanças.

Não houve observância da lei na concessão de empréstimos ao município de Vilankulo.

Para além de empréstimos, o empresário SHM entrega regularmente doações ao município e a outras entidades públicas, como a Polícia. Ofereceu aparelhos de ar condicionado à Polícia local.

“Somos peixe miúdo”

O empresário sul-africano Steve MacIntyre afirmou, quando entrevistado no âmbito deste trabalho, que as suas empresas recebem pagamentos de alojamento em Vilankulo, a partir do exterior, e acrescentou que é prática comum de todas as estâncias que operam em Vilankulo.

“Recebemos alguns pagamentos do exterior e declaramos todos para o pagamento de impostos. Pagamos todos. Nós estamos abertos para que consultem as nossas contas, mas este exercício deve ser feito com todos os operadores turísticos, porque nós somos ‘peixe miúdo’. Há grandes operadores que recebem reservas a partir da América, Europa. Será que eles também declaram os pagamentos feitos a partir do exterior?”

MacIntyre disponibilizou-se a fornecer todos os dados de pagamentos de impostos que as suas empresas efectuam e a cooperar na investigação sobre corrupção em Vilankulo, principalmente no pagamento das receitas do turismo.

Sobre o ambiente de negócio no distrito, disse que os principais problemas são as infra-estruturas precárias, citando o caso de vias de acesso, e de electricidade. Falou ainda de “inveja” que existe entre os empresários que operam localmente. “O problema de Vilankulo é a inveja. Investiguem todos e não somente a nós”.

E entrevista foi realizada telefonicamente, após o CIP ter enviado questionário que não foi respondido.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Informação editorial

Director: Adriano Nuvunga

Autores: Borges Nhamire

Equipa técnica: Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egídio Rego, Fátima Mimbire, Inocência Mapisse, Jorge Matine Stélio Bila,

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Maquetização: Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerchild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391 | Email: cip.cipmoz.org

[@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique) [@CIPMoz](https://www.facebook.com/CIPMoz)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique